



Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 347/78

SÍNULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná- FUNDEPAR- e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :-

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná -FUNDEPAR - para a construção de uma escola, com duas salas de aula, localizada junto ao bairro Sussuy.

Artº 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, na obra mencionada no artigo anterior, a título de complementação dos recursos da FUNDEPAR.

Artº 3º - O convênio que o Município celebrar com a FUNDEPAR , estabelecerá que a conservação do imóvel construído em consequência desta Lei e seus equipamentos, serão de responsabilidade do Município

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 1.978.



Mario Schiavo

MARIO SCHIAVO

-Presidente-

Jose L. Mathews Neto

JOSÉ LUIS MATHEUS NETO

-Secretário-